



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 260**, de 6 de julho de 2005  
*(Lei n° 17, de 6 de julho de 2005)*

**Concede Título de Cidadania  
Honorária ao Sr. DURVAL DOS  
SANTOS.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de São João do Manteninha ao Senhor DURVAL DOS SANTOS.

**Art. 2°** O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 6 de Julho de 2005; 13° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito